



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 426/2026

Dispõe sobre a aprovação do Repasse financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 11.570, de 15 de junho de 2026

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima nonagésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 01/07/2026.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Repasse financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 11.570, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de Carvalho
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 06 de julho de 2026.

Homologo essa resolução em 14 / 07 de 2026 .

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

393ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 01/07/2026	
Pauta	-Balancete do mês de maio de 2026; -Protocolo Municipal de Rastreamento da Doença Renal crônica na Atenção Primária à Saúde; -Chamamento Público Residência Terapêutica; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alan Willian Leonio da Silva; João Marcio de Faria; Representante dos Usuários: Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello; Elaine Cristina de Paula Castro; Simone Aparecida dos Santos Silva.
Ausentes	Representantes do Gestor: Alceu Moreira da Cunha Junior; Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes. Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva; Inez Manzara Pinta; Antônio Marcos da Silva. Soeli Marques; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Aline Almada Moroni; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Flaviana Rodrigues Ferreira.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, nº 38, bairro São Roque, no município de Lorena/SP, realizou-se a 393ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), conforme convocação previamente expedida e pauta encaminhada aos conselheiros na forma regimental. A Presidente do Conselho declarou aberta a sessão, procedendo inicialmente à verificação do quórum regimental, sendo constatada a presença do número legal de conselheiros, o que assegurou a validade da reunião e a possibilidade de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação do Balancete Financeiro referente ao mês de maio de 2026, documento previamente disponibilizado aos membros do colegiado por meio eletrônico, com a finalidade de possibilitar análise prévia e subsidiar a discussão em plenário. Aberta a palavra para manifestações, questionamentos e esclarecimentos técnicos, não houve apontamentos, ressalvas ou pedidos de esclarecimento por parte dos conselheiros presentes. Encerrada a fase de discussão, o balancete foi submetido à apreciação do plenário, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes. Na sequência, passou-se ao item de pauta referente ao Protocolo Municipal de Rastreamento da Doença Renal Crônica na Atenção Primária à Saúde. Para apresentação do tema, fez uso da palavra a Enfermeira Carla Auxiliadora Margarido Martins, Coordenadora da Atenção Básica, que realizou exposição técnica acerca dos objetivos, fundamentos, critérios clínicos, fluxos assistenciais e estratégias de implementação do protocolo no âmbito da Rede Municipal de Atenção à Saúde. Durante a apresentação, foram esclarecidas as dúvidas suscitadas pelos conselheiros, sendo destacados os benefícios da padronização das condutas assistenciais,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

do diagnóstico precoce da doença renal crônica e do fortalecimento das ações de prevenção, monitoramento e acompanhamento dos usuários na Atenção Primária à Saúde. Após os esclarecimentos prestados, não houve objeções quanto ao conteúdo apresentado. Prosseguindo com a pauta, foi apresentado o resultado do Chamamento Público destinado à contratação de entidade responsável pela execução dos serviços da Residência Terapêutica do município. Informou-se aos conselheiros que o procedimento licitatório foi regularmente realizado, tendo sido declarado vencedor o Instituto Irmã Lourdes, entidade que atualmente já executa referido serviço. Foi esclarecido, ainda, que naquela data encerrava-se o prazo legal para interposição de recursos administrativos, encontrando-se o processo em sua fase final de tramitação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência administrativa. Na continuidade dos trabalhos, foram apresentadas ao plenário as Portarias GM/MS nº 11.526, de 3 de junho de 2026, nº 11.570, de 15 de junho de 2026, e nº 11.573, de 15 de junho de 2026, todas expedidas pelo Ministério da Saúde, as quais autorizam o repasse de recursos financeiros federais destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O Conselheiro Alan Willian prestou os esclarecimentos pertinentes, informando que os recursos previstos nas referidas portarias possuem destinação específica à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, com o objetivo de fortalecer o financiamento das ações e serviços especializados ofertados à população. Durante a fase de debates, considerando as recorrentes notícias veiculadas acerca de atrasos no pagamento de salários e no cumprimento de direitos trabalhistas dos profissionais vinculados à instituição hospitalar, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pelo encaminhamento de ofício à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, solicitando esclarecimentos formais acerca da situação financeira da instituição, especialmente no que se refere ao pagamento da remuneração dos trabalhadores e ao cumprimento das obrigações trabalhistas. Na oportunidade, a Presidente esclareceu que os pagamentos dos profissionais que atuam no Pronto-Socorro Municipal, cujos serviços são custeados mediante convênio com recursos do Município, encontram-se rigorosamente em dia, não havendo registros de pendências financeiras relativas a esses servidores. Ressaltou, entretanto, que o ofício a ser expedido buscará esclarecer especificamente a situação dos profissionais vinculados diretamente ao hospital, considerando as informações amplamente divulgadas acerca dos atrasos salariais. Encerradas as discussões, a destinação dos recursos previstos nas Portarias GM/MS nº 11.526/2026, nº 11.570/2026 e nº 11.573/2026 foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao informe referente à situação epidemiológica das arboviroses no município. Foi informado ao plenário que o Município de Lorena permanece em estado de alerta em razão dos índices de infestação predial do mosquito *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão da dengue, chikungunya e zika vírus, bem como pelo risco de aumento da circulação dessas arboviroses no território municipal. Ressaltou-se que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio das equipes de Controle de Vetores e Vigilância em Saúde, vem desenvolvendo ações contínuas de monitoramento epidemiológico, visitas domiciliares, bloqueios de transmissão, eliminação de criadouros, educação em saúde e mobilização comunitária, buscando reduzir os índices de infestação e prevenir novos casos. Na sequência, a Enfermeira Adriani Freitas, Gerente da Vigilância Epidemiológica, apresentou aos conselheiros as atualizações constantes da Nota Técnica nº 64/2026, expedida pelo Ministério da Saúde, referente às alterações no Calendário Nacional de Vacinação. Informou que, a partir de 3 de agosto de 2026, será incorporada a segunda dose de reforço da Vacina Inativada Poliomielite (VIP) para crianças aos quatro anos de idade, passando o esquema vacinal contra a poliomielite a ser realizado exclusivamente mediante a utilização da vacina inativada. Na mesma oportunidade, comunicou que o Ministério da Saúde promoveu a atualização do Calendário Nacional de Vacinação mediante a substituição da vacina Pneumocócica 10-valente (Pneumo-10) pela vacina Pneumocócica

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*20-valente (Pneumo-20) para o público infantil, bem como ampliou a oferta da Pneumo-20 aos usuários elegíveis atendidos pelos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), medida que representa importante avanço na ampliação da cobertura contra sorotipos adicionais da bactéria Streptococcus pneumoniae. Esclareceu, contudo, que, até a presente data, o Município de Lorena ainda aguarda o recebimento das doses por parte do Ministério da Saúde, inexistindo previsão oficial para o início da distribuição e da aplicação da nova vacina na rede municipal. Ao término da apresentação, a Gerente da Vigilância Epidemiológica colocou-se à disposição do plenário para prestar esclarecimentos adicionais acerca das alterações implementadas pelo Ministério da Saúde, respondendo aos questionamentos formulados pelos conselheiros e reforçando a importância da ampla divulgação das mudanças junto às equipes de saúde e à população, com vistas à manutenção das elevadas coberturas vacinais e ao fortalecimento das ações de prevenção de doenças imunopreveníveis no município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 45 minutos.*XX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante do Gestor: João Marcio de Faria;

Representante dos Usuários: Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina de Paula Castro;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva.

Lista de presença da tricentésima nonagésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 01/07/2026.

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2026 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 95

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 11.570, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	36000812107202600	556.861,00	50410001 50410001	167.059,00 389.802,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	36000811149202600	500.000,00	50410001	500.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000809556202600	2.615.436,00	50410001	2.615.436,00
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	36000808107202600	1.000.000,00	50410001	1.000.000,00
AM	ANORI	PREFEITURA DE ANORI / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000812344202600	500.000,00	50410001 50410001	200.000,00 300.000,00

SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000811273202600	1.000.000,00	50410001 50410001	300.000,00 700.000,00	103C 103C
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000813639202600	500.000,00	50410001 50410001	150.000,00 350.000,00	103C 103C
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000812713202600	200.000,00	50410001	200.000,00	103C
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000812375202600	500.000,00	50410001	500.000,00	103C
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000812201202600	2.110.833,00	50410001	2.110.833,00	103C
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000812229202600	500.000,00	50410001 50410001	200.000,00 300.000,00	103C 103C
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000812245202600	100.000,00	50410001 50410001	30.000,00 70.000,00	103C 103C
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000812434202600	100.000,00	50410001	100.000,00	103C
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000809121202600	250.000,00	50410001	250.000,00	103C
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000810697202600	8.000.000,00	50410001 50410001	1.650.000,00 6.350.000,00	103C 103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000812760202600	500.000,00	50410001	500.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000812762202600	250.000,00	50410001	250.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000812395202600	1.200.000,00	50410001	1.200.000,00	103C
SP	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000808197202600	96.682,00	50410001	96.682,00	103C
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000811408202600	250.000,00	50410001	250.000,00	103C
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000811906202600	250.000,00	50410001	250.000,00	103C
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000811908202600	250.000,00	50410001 50410001	75.000,00 175.000,00	103C 103C
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000806651202600	600.000,00	50410001	600.000,00	103C